



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 225/2009

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua no Distrito de Matilde.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua da Igreja, no Distrito de Matilde, passa a ser denominada de Rua Arthur Boldrini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 09 de Fevereiro de 2009.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal